PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO E FINALIDADE

Contratação de empresa especializada em engenharia para executar, com fornecimento de materiais e mão de obra, as reformas das unidades de saúde Sede, Kuachinhak e Terra Santa, no Município de Boa Ventura de São Roque/PR, conforme projetos, memorial descritivo, composições e planilha orçamentária integrantes do processo.

O conjunto das peças técnicas define os serviços e seus quantitativos; eventuais divergências deverão ser submetidas à fiscalização e resolvidas formalmente, não sendo autorizada a execução unilateral de itens não previstos.

2. JUSTIFICATIVA, DIAGNÓSTICO E SOLUÇÃO

As intervenções decorrem da necessidade de conservar edificações de saúde em operação, recuperar revestimentos e pinturas desgastados e adequar a distribuição interna e instalações pontuais. A solução selecionada no ETP consiste em reforma localizada das estruturas existentes, preservando o que permanece em bom estado, evitando reconstruções e minimizando impactos no atendimento à população.

3. CARACTERIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

3.1. Sede

Reforma do Centro de Saúde Sede, com substituição localizada de pisos, rodapés, reparos de superfícies, pintura interna, tetos, esquadrias metálicas e calçadas, recuperação pontual de grafiato e vidro, conforme áreas e condições indicadas em projeto e orçamento.

3.2. Kuachinhak

Reforma do Posto de Saúde do Bairro dos Kuachinhak, com repinturas, divisórias em drywall, novas portas e pintura das previstas, construção e instalações do banheiro e serviço localizado de beiral em PVC

Assinado por 1 pessoa: MATEUS ANDREETTA TACOMBE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://boaventura.1doc.com.br/verificacao/1F9C-3295-1F92-AE8C e informe o código 1F9C-3295-1F92-AE8C

3.3. Terra Santa

Reforma do Posto de Saúde Terra Santa, com repinturas, substituição localizada de revestimento cerâmico e rodapés, novas portas com acabamento e intervenção no beiral de madeira.

As plantas arquitetônicas e o levantamento de campo constituem os documentos de localização e delimitação das intervenções. Não se prevê ampliação de área construída ou intervenção estrutural generalizada no escopo orçado.

4. PEÇAS TÉCNICAS INTEGRANTES

Integram o conjunto do Projeto Básico:

(i) Estudo Técnico Preliminar;

(ii) Projetos e plantas das unidades;

(iii) Memorial descritivo revisado;

(iv) Planilha orçamentária ORÇA(2), base SINAPI-PR agosto/2026 não desonerado;

(v) Composições próprias e respectivas memórias;

(vi) Cronograma físico-financeiro, com prazo de execução de 4 (quatro) meses;

(vii) Documento de análise e alocação de riscos; e

(viii) ART(s) pertinentes. Os desenhos e memórias de cálculo de quantitativos devem acompanhar o processo.

Assinado por 1 pessoa: MATEUS ANDREETTA LACOMBE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://boaventura.1doc.com.br/verificacao/1F9C-3295-1F92-AE8C e informe o código 1F9C-3295-1F92-AE8C

5. SOLUÇÕES TÉCNICAS E MÉTODOS DE EXECUÇÃO

5.1. Preparação e proteção

As unidades existentes deverão permanecer protegidas durante os serviços. A contratada planejará os serviços por ambiente, com isolamento, sinalização e proteção física de mobiliário e equipamentos quando necessária, reduzindo poeira, resíduos e interferência no atendimento.

5.2. Piso cerâmico

A demolição do revestimento ocorrerá manualmente nas áreas de projeto, sem reaproveitamento. A base remanescente será conferida; onde necessário, será regularizada pontualmente com argamassa 1:4 em espessura de 3 cm sobre base íntegra. O novo piso será cerâmico esmaltado 45 × 45 cm, com rodapés de 7 cm onde previstos. Os níveis, os encontros e as transições devem preservar condições seguras de circulação.

5.3. Recuperação e pintura de paredes e tetos

A preparação das superfícies existentes abrangerá remoções pontuais, limpeza e reparos de argamassa nos pontos deteriorados. A massa acrílica e o lixamento serão destinados a pequenas correções superficiais, sem emassamento integral. Selador será aplicado somente onde tecnicamente necessário conforme quantitativos previstos. As pinturas acrílicas premium serão feitas em duas demãos, após preparação e secagem adequadas.

5.4. Fachada texturizada

Na Sede, preservar o grafiato existente quando aderido; proceder limpeza compatível com o revestimento, recuperar rebocos pontuais e reconstituir a textura acrílica rústica com acabamento riscado, de granulometria semelhante à existente, antes da repintura acrílica. Evitar alisamento sobre grafiato preservado.

5.5. Esquadrias, vidro e madeira

Assinado por 1 pessoa: MATEUS ANDREETTA LACOMBE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://boaventura.1doc.com.br/verificacao/1F9C-3295-1F92-AE8C e informe o código 1F9C-3295-1F92-AE8C

Preparar e repintar esquadrias metálicas com esmalte sintético em duas demãos, conforme composição própria. Instalar o pequeno vidro previsto. As portas de madeira novas e existentes contempladas no orçamento terão os serviços específicos de lixamento e pintura. O beiral da Terra Santa será complementado em pinus com pintura; em Kuachinhak, a complementação de beiral será em PVC.

5.6. Divisórias e banheiro de Kuachinhak

As divisórias de drywall terão estrutura metálica e chapas em duas faces com tratamento de juntas e acabamento final conforme áreas orçadas. No banheiro serão executados alvenaria de blocos cerâmicos, revestimento argamassado, acabamento, porta, bacia sanitária e instalações de água fria e esgoto de acordo com os diâmetros, quantidades e pontos previstos no projeto e na planilha. Antes do fechamento, verificar estanqueidade e funcionalidade das instalações.

5.7. Pintura de calçadas

Será aplicado o sistema de pintura epóxi e primer com duas demãos nas áreas previstas, observando preparo da base, compatibilidade de uso externo e condições de segurança da circulação, conforme memorial e especificação do fabricante.

5.8. Resíduos e limpeza

A contratada recolherá e acondicionará os resíduos no local de armazenamento temporário indicado pela fiscalização. A retirada posterior do material acondicionado será providenciada pelo Município. As áreas deverão ser conservadas limpas, com limpeza final específica dos pisos cerâmicos na Sede prevista na planilha.

6. QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento de referência é R$ 128.367,07, elaborado com base no SINAPI-PR de agosto/2026 (não desonerado), com BDI de 21,20%. Integram a estimativa as composições próprias numeradas e documentos de suporte aos preços e coeficientes. Os valores definitivos são os da planilha orçamentária anexada.

Assinado por 1 pessoa: MATEUS ANDREETTA LACOMBE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://boaventura.1doc.com.br/verificacao/1F9C-3295-1F92-AE8C e informe o código 1F9C-3295-1F92-AE8C

Unidade	Valor com BDI
Sede	R$ 92.317,86
Kuachinhak	R$ 17.474,11
Terra Santa	R$ 18.575,10
TOTAL	R$ 128.367,07

Quantitativos de referência destacados: Sede — 61,88 m² de piso, 1.417,06 m² de pintura interna de paredes, 257,38 m² de pintura externa, 478,53 m² de tetos, 109,03 m² de pintura metálica e 121,90 m² de pintura de calçadas. Terra Santa — 42,61 m² de piso, 123,08 m² de pintura interna e 60,60 m² de pintura externa. Kuachinhak — 132,65 m² de pintura interna em paredes existentes, 66,80 m² de pintura externa e 23,72 m² de divisórias drywall, além dos respectivos acabamentos orçados. As demais quantidades constam integralmente da planilha.

7. ENQUADRAMENTO, FORMA DE CONTRATAÇÃO E JULGAMENTO

O objeto caracteriza-se como obra de engenharia de reforma de edificações públicas existentes, compreendendo intervenções de baixa complexidade, com métodos executivos e padrões de qualidade objetivamente definidos nos projetos, memoriais e planilhas orçamentárias.

A contratação será realizada em lote único, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global, adotando-se o critério de julgamento de menor preço. A escolha do regime fundamenta-se na definição prévia do escopo e dos quantitativos, obtidos por meio de levantamentos técnicos, projetos e memórias de cálculo, permitindo estabelecer com grau satisfatório de precisão os serviços necessários à execução das reformas.

A contratação conjunta das três unidades busca racionalizar os custos de mobilização, deslocamento das equipes, gestão e fiscalização, além de favorecer a uniformidade dos serviços e a economicidade da contratação, conforme fundamentação apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

8. PROGRAMAÇÃO, PRAZOS E ORGANIZAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: MATEUS ANDREETTA LACOMBE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://boaventura.1doc.com.br/verificacao/1F9C-3295-1F92-AE8C e informe o código 1F9C-3295-1F92-AE8C

O prazo previsto para execução da obra será de 4 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro integrante do processo licitatório, contados a partir da data estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.

A vigência contratual será de 8 (oito) meses, contados na forma estabelecida no instrumento contratual, compreendendo o período de execução, medições, recebimentos e demais procedimentos administrativos necessários.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma planejada, mediante programação das intervenções em cada unidade de saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, buscando minimizar as interferências no atendimento à população e preservar condições adequadas de segurança e circulação.

9. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas mensalmente, de acordo com o cronograma físico-financeiro contratual, considerando as etapas efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização.

Considerando o regime de empreitada por preço global, a medição e o pagamento estarão vinculados ao cumprimento das etapas e metas de resultado estabelecidas no cronograma físico-financeiro, mediante verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo e demais documentos contratuais.

A planilha orçamentária será utilizada como instrumento de referência e acompanhamento da execução, sem caracterizar remuneração baseada exclusivamente nos quantitativos unitários executados.

O recebimento provisório e definitivo observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos serviços. As condições de liquidação e pagamento observarão os prazos estabelecidos no edital e no instrumento contratual.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal(is) formalmente designados pela

Assinado por 1 pessoa: MATEUS ANDREETTA LACOMBE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://boaventura.1doc.com.br/verificacao/1F9C-3295-1F92-AE8C e informe o código 1F9C-3295-1F92-AE8C

Administração, na forma da Lei nº 14.133/2021, com competência para registrar ocorrências, solicitar correções e atestar os serviços. A contratada manterá responsável técnico habilitado, emitirá a ART de execução pertinente e apresentará os documentos requeridos no contrato.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnico-profissional e técnico-operacional das licitantes deverá observar o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante exigências compatíveis com a natureza, o porte e a complexidade dos serviços previstos.

11.1. Registro e responsabilidade técnica

Será exigido registro ou inscrição da empresa licitante perante o conselho profissional competente, quando legalmente aplicável, bem como a indicação de profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, observadas as atribuições profissionais pertinentes.

11.2. Capacidade técnico-profissional

A comprovação da capacidade técnico-profissional deverá ocorrer mediante apresentação de profissional habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou documentação equivalente admitida pela legislação e pelo conselho profissional competente, demonstrando experiência na execução de serviços de características semelhantes aos das parcelas tecnicamente relevantes da contratação.

A comprovação do vínculo ou da disponibilidade do profissional observará as disposições legais aplicáveis, admitidas formas juridicamente válidas de vinculação à empresa.

11.3. Capacidade técnico-operacional

Assinado por 1 pessoa: MATEUS ANDREOTTA LACOMBE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://boaventura.1doc.com.br/verificacao/1F9C-3295-1F92-AE8C e informe o código 1F9C-3295-1F92-AE8C

A capacidade técnico-operacional poderá ser comprovada mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou serviços compatíveis em características, complexidade e porte com as parcelas relevantes do objeto.

As exigências de quantitativos mínimos, quando tecnicamente justificadas, deverão observar o limite de até 50% das respectivas parcelas, conforme art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sem restrições indevidas quanto à época ou à localização dos serviços anteriormente executados.

11.4. Parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo

Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, considera-se como parcela de maior relevância da contratação a execução de serviços de pintura em edificações, tendo em vista sua representatividade no orçamento, abrangência nas unidades de saúde e importância para a qualidade e durabilidade dos acabamentos.

A comprovação da experiência técnica poderá ocorrer mediante apresentação de atestados de execução de obras ou serviços de reforma, manutenção ou recuperação de edificações, desde que contemplem atividades de pintura de superfícies, com características semelhantes às previstas na presente contratação.

Não será exigida ART ou Certidão de Acervo Técnico específica e exclusiva para pintura, sendo admitida documentação referente à execução de reforma de edificações que comprove a realização da atividade pertinente.

Não serão exigidos atestados específicos para os demais serviços previstos, considerando sua natureza usual e a necessidade de preservar a proporcionalidade das exigências de habilitação e a competitividade do procedimento licitatório.

Assinado por 1 pessoa: MATEUS ANDREETTA LACOMBE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://boaventura.1doc.com.br/verificacao/1F9C-3295-1F92-AE8C e informe o código 1F9C-3295-1F92-AE8C

11.5. Disposições gerais

As exigências definitivas de habilitação técnica deverão ser estabelecidas no edital, em conformidade com o presente Projeto Básico e com a legislação aplicável, vedadas exigências desproporcionais ou sem pertinência com o objeto contratado.

12. SEGURANÇA, AMBIENTE, ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE

A empresa deverá cumprir as normas de segurança e saúde do trabalho pertinentes, proteger funcionários e usuários e controlar materiais, poeira, ruído e circulação. As intervenções deverão preservar condições de acesso e não produzir barreiras ou desníveis indevidos. Os produtos de pintura e revestimento serão adequados ao ambiente e às instruções do fabricante. Os resíduos serão acondicionados em local definido, para retirada posterior pelo Município, que deverá providenciar destino ambientalmente adequado.

Trata-se de intervenção predominantemente em edificações existentes. Eventuais exigências específicas de licenciamento, autorização sanitária ou de prevenção contra incêndio deverão ser verificadas pelo setor competente segundo a natureza efetiva de cada intervenção; o presente projeto não presume dispensa automática.

13. GERENCIAMENTO E ALOCAÇÃO DE RISCOS

A identificação dos riscos de atrasos, interferências na assistência, condições ocultas nas bases, falhas executivas, materiais inadequados, acidentes e intempéries constará em documento próprio. Quando utilizada como matriz contratual de alocação, deverão ser definidas as responsabilidades, medidas de resposta e hipóteses de alteração do equilíbrio econômico-financeiro, respeitada a Lei nº 14.133/2021. A contratada assume riscos ordinários de seus métodos e produtividade, sem prejuízo dos riscos atribuíveis à Administração e das hipóteses legais de recomposição.

14. GARANTIAS, ALTERAÇÕES E RESPONSABILIDADE

Assinado por 1 pessoa: MATEUS ANDREETTA LACOMBE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://boaventura.1doc.com.br/verificacao/1F9C-3295-1F92-AE8C e informe o código 1F9C-3295-1F92-AE8C

Não será exigida garantia contratual de execução prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza, o porte e a complexidade das intervenções, bem como os mecanismos de fiscalização, recebimento e responsabilização previstos na legislação e no contrato.

A dispensa da garantia contratual não afasta as garantias legais relativas à qualidade, solidez e segurança dos serviços executados, tampouco as responsabilidades da contratada por defeitos e vícios decorrentes da execução da obra.

Eventuais alterações de quantitativos, serviços ou condições de execução deverão ser previamente justificadas, analisadas e autorizadas pela Administração, observando-se as disposições dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com a formalização contratual cabível.

15. PLANEJAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação utilizará as seguintes classificações orçamentárias, conforme informações fornecidas pelo setor competente:

* 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações — 07770;
* 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações — 07870;
* 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações — 03710.

A disponibilidade dos recursos e a respectiva reserva orçamentária deverão ser comprovadas na instrução do processo pelo setor responsável.

16. CONCLUSÃO TÉCNICA

O conjunto de documentos técnicos apresentados caracteriza adequadamente as intervenções de reforma dos Postos de Saúde da Sede, Kuachinhak e Terra Santa, contemplando as soluções construtivas, especificações, quantitativos e orçamento estimado.

Assinado por 1 pessoa: MATEUS ANDREETTA LACOMBE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://boaventura.1doc.com.br/verificacao/1F9C-3295-1F92-AE8C e informe o código 1F9C-3295-1F92-AE8C

Dessa forma, considera-se tecnicamente viável a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, em lote único, pelo critério de menor preço, com prazo de execução de 4 (quatro) meses e vigência contratual de 8 (oito) meses.

O presente Projeto Básico, acompanhado dos demais documentos técnicos integrantes do processo, apresenta os elementos necessários para subsidiar a elaboração do instrumento convocatório, observadas as providências administrativas e legais pertinentes à fase preparatória da licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de outubro de 2026.

_____

MATEUS ANDREETTA LACOMBE
Engenheiro Civil
CREA-PR Nº 160.173/D

Assinado por 1 pessoa: MATEUS ANDREETTA LACOMBE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://boaventura.1doc.com.br/verificacao/1F9C-3295-1F92-AE8C e informe o código 1F9C-3295-1F92-AE8C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F9C-3295-1F92-AE8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MATEUS ANDREETTA LACOMBE (CPF 084.XXX.XXX-70) em 23/10/2026 12:43:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://boaventura.1doc.com.br/verificacao/1F9C-3295-1F92-AE8C